

Resende, 18 de março de 2021.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 174/2021

Autoriza o reajuste nos salários de 2020 dos empregados e da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 19, inciso I, alínea “c”, item 6, do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Resolução CA-AGEVAP nº 17/2010;

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste salarial dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação, no período de março de 2020 a fevereiro de 2021;

Considerando que a data base para reajuste dos empregados da AGEVAP é o mês de março;

Considerando a necessidade de reajustar os salários dos empregados da AGEVAP;

Considerando o decidido na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2021.



RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar o reajuste dos salários nominais dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria-Executiva, efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do período de março 2020 a fevereiro de 2021, tendo como data-base o mês de março de 2021, no percentual de **5,195%** (cinco vírgula cento e noventa e cinco por cento).
- Art. 2º O reajuste salarial será efetuado no mês da data-base.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP